



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 102/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.657/2023 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.780,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.00 Órgão de Assessoramento Direto

01.003. Assessoria Jurídica

02.62.0004.2.003 Serviços Jurídicos.

(19) 3.3.90.91.00.00.00	1000	Sentenças judiciais	R\$ 15.000,00
-------------------------	------	---------------------	---------------

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(41) 3.3.90.93.00.00.00	1000	Indenizações e restituições	R\$ 16.000,00
-------------------------	------	-----------------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.002 Departamento Municipal De Esportes e Lazer

27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos

(161) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 26.780,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotação conforme a seguir:

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(36) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 16.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

(37) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.002 Departamento Municipal De Esportes e Lazer

27.812.0046.1.001.000 Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

(155) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 26.780,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 27 de agosto 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal